



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.923  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 251,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) durante o mês de Dezembro do ano de 2.023.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de dezembro de 2.023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**